

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TENDAIS DE 22 DE OUTUBRO DE 2022



APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º Nº1 ALINEA A) DA LEI Nº 75/2013-----

Presente a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA NOS TERMOS DO ARTIGO 9º Nº1 ALINEA D) DA LEI Nº 75/2013-----

Presente a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA CARRINHA DE NOVE LUGARES DA JUNTA DE FREGUESIA DE TENDAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 9º Nº1 ALINEA F) DA LEI Nº 75/2013 -----

Presente a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE FERMENTÃOS DE CÁ, FERMENTÃOS DE LÁ, CIMO DE VILA E MACIEIRA -----

Presente a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 57º nº3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que constitui a ata em minuta, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim que a redigi, Vítor Manuel Duarte Soares Cardoso Rocha. -----

Presidente da Mesa 

1º Secretário 

2º Secretário 

Vogal Alfredo do Recife Bezende

Vogal Paulo Alexandre Resende Rocha

Vogal Adriano Antero Resende Rocha

Vogal Trine Marise Ferreira Duarte


22 de outubro de 2022

01. ABERTURA-----

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu a Assembleia, na sede da Junta de Freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, sob a Presidência de Laureano Valente e a presença de Vítor Cardoso, Alexandra Resende, Alfredo Resende, Paulo Rocha, Adriano Antero Mouta e Tânia Duarte, membros deste órgão deliberativo e que assinaram a respetiva lista de presenças-----

-----  
Eram dezanove horas e dez minutos quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião: -----

01. ORDEM DO DIA (ARTIGO 53º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) ----

01.1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INVENTÁRIO -----

Apresentada a proposta de inventário com a inserção da carrinha de nove lugares, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

01.2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA AO ABRIGO DO ARTIGO 9º Nº1 ALINEA D) DA LEI Nº75/2013 -----

Apresentada a proposta de inventário com a isenção de taxa para os cães guia foi o mesmo colocado a votação e aprovado por unanimidade. -----

-----  
01.3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA CARRINHA DE NOVE LUGARES AO ABRIGO DO ARTIGO 9º Nº1 ALINEA F) DA LEI Nº75/2013 -----

Apresentada a proposta de regulamento com as considerações necessárias do sr. Presidente da Junta foi o mesmo colocado a votação e aprovado por unanimidade. -----

01.4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DE QUINHÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 9º Nº1 ALINEA F) DA LEI Nº75/2013 -----

Apresentada a proposta de regulamento, Tânia Duarte questionou o conteúdo do Anexo II, relativo às peças desenhadas, se foi imposição do Sr. Arquiteto Hélder Morgado, ao

que o Presidente da Junta informou que o cemitério tal qual como está hoje foi alvo de um projeto efetuado por um técnico habilitado que tem de ser respeitado. Apresentada a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

01.5. RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE TENDAIS E A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE FERMENTAÇOS DE CÁ, FERMENTAÇOS DE LÁ, CIMO DE VILA E MACIEIRA ----

O Sr. Presidente da Junta frisou a importância da colaboração da Comunidade Local dos Baldios para efetuar esta obra, à semelhança da contribuição da Câmara Municipal. Adriano Antero pediu a palavra para lembrar que a obra ainda não está finalizada, faltando uma parte da Rua de Fermentãos de Lá. -----

ENCERRAMENTO-----

Sendo dezanove horas e trinta minutos e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai, após a reunião, ser assinada por todos os presentes na reunião.

O Presidente da Mesa

1º Secretário

2º Secretário

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

*Luís António Mendes*  
*Vim Coimbra*  
*Alexandra Resende*  
*Alfredo da Rocha Resende*  
*Paulo Alexandre Resende Rocha*  
*Enic Raísa Ferreira Duarte*  
\_\_\_\_\_

Ata da 8ª Reunião Extraordinária  
da Assembleia de Freguesia de Tendais

01 de novembro de 2022

01. ABERTURA-----

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu a Assembleia, na sede da Junta de Freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, sob a Presidência de Laureano Valente e a presença de Vítor Cardoso, Alexandra Resende, Alfredo Resende, Paulo Rocha, Adriano Antero Mouta e Tânia Duarte, membros deste órgão deliberativo e que assinaram a respetiva lista de presenças-----

-----  
Eram dezassete horas e trinta e nove minutos quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:-----

01. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR -----

02. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA -----

Quanto ao primeiro ponto da ordem de trabalhos a minuta da ata foi lida e aprovada por unanimidade. Relativamente à informação sobre a situação financeira da Junta de Freguesia, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia ressalva que não era do interesse de ninguém fazer uma reunião para tratar deste assunto mas havendo essa necessidade leu o conteúdo da notificação do IFAP relativamente à devolução de quantias indevidamente recebidas no valor de trinta e um mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos no âmbito de um projeto do PDR2020 de Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos. Face à contextualização sobre este segundo ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia solicitou ao Sr. André Duarte, ex-Presidente de Junta que encabeçou o executivo durante a execução do projeto acima mencionado, que se pronunciasse sobre o assunto. -----

O Sr. André Duarte afirmou que não foi possível concretizar o projeto na totalidade mas se não houvesse uma fiscalização posterior a Junta de Freguesia tinha saído beneficiada. O Sr. Presidente da Junta informou que na tomada de posse deste executivo o Ex-Presidente André Duarte informou que haveria uns acertos a fazer devido a um projeto mas sem nunca referir os valores em questão pelo que este executivo descobriu com surpresa este valor para pagar. Informou ainda que já reuniu com o engenheiro

responsável pela candidatura e que o mesmo informou que o Ex-Presidente estava ciente da necessidade da devolução do dinheiro porque foi alertado para isso mas ainda assim decidiu gastá-lo. -----

O Sr. Presidente da Assembleia solicitou aos membros da assembleia para que se pronunciassem e Tânia Duarte tomando a palavra referiu que para já manter-se-ão imparciais e que é necessário averiguar o que de facto se passou, tendo como resposta do Sr. Presidente da Assembleia que a notificação do IFAP é suficientemente esclarecedora sobre o assunto. -----

O Ex-Presidente da Junta, André Duarte, advertiu que, como não vai assinar a ata, pode dar o dito por não dito em qualquer altura pois nada garante que ele tenha dito exatamente isto mas assume o erro e a responsabilidade total pelo que se passou; afirma que foi a inexperiência no cargo que o levou a tomar essa decisão mas que deixou saldo positivo na conta da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta confirma o saldo positivo mas ressalvou que a dívida do Cemitério não estava paga no valor de trinta e sete mil, trezentos e trinta euros e setenta e seis cêntimos, assim como os pagamentos aos membros do Executivo cessante não estavam liquidados no valor de dois mil, quinhentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos nem algumas faturas no valor mil euros, tendo-o sido já após a tomada de posse deste Executivo. Paulo Rocha afirmou que não tinha conhecimento dos salários em atraso mas confrontado com a primeira ata da assembleia em que o assunto foi mencionado e o mesmo esteve presente anuiu. -----

O ex-Secretário, José Carlos Rodrigues pediu a palavra para dizer que foi tudo muito em cima das eleições e que as Juntas, tendo em consideração as baixas receitas, têm necessidade de utilizar todo o dinheiro disponível e que, face aos falsos testemunhos que têm sido levantados durante os mandatos em que presidiu ao executivo está a equacionar solicitar uma auditoria a esses anos, que não deverá ultrapassar os quatro mil euros, pelo que pesquisou e espera que este executivo não cometa os mesmos erros que os anteriores. O Sr. Presidente da Assembleia esclareceu que o que está em causa não é o aproveitamento pessoal de dinheiro público mas sim a má gestão desse dinheiro. -----

O Sr. Presidente da Junta afirmou que já reuniu com dois auditores diferentes mas os valores são muito altos e ultrapassam largamente os quatro mil euros dando conhecimento na próxima reunião dos orçamentos apresentados. -----

O Sr. André Duarte alertou para a necessidade de publicar as atas no site da junta, tendo sido informado que no final do ano serão todas publicadas. -----

ENCERRAMENTO-----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page. The signatures are stylized and appear to be 'RR', 'P', and 'A'.

Sendo dezoito horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai, após a reunião, ser assinada pelos membros da assembleia.

O Presidente da Mesa

Leandro José Carlos Leite

1º Secretário

Vinícius

2º Secretário

Alexander Rezende

Vogal

Alfredo da Rocha Besende

Vogal

Paulo Alexandre Pereira Rocha

Vogal

Tânice Raíse Figueira Duarte

Vogal

\_\_\_\_\_

MINUTA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TENDAIS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.º1 ALÍNEA A) DA LEI N.º 75/2013 -----

Presente a proposta a votação, foi a mesma aprovada com duas abstenções (Paulo Rocha e Tânia Duarte) e quatro votos a favor. -----

Nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 57.º n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que constitui a ata em minuta, que eu, Vítor Cardoso, Secretário desta Assembleia, redigi, subscrevi e assino. -

Presidente da Mesa

Vítor Cardoso

1.º Secretário

Vitor Cardoso

2.º Secretário

Alexandra Resende

Vogal

Alfredo de Paula Resende

Vogal

Paulo Alexandre Resende Rocha

Vogal

Enic Maria Figueira Duarte

MINUTA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TENDAS DE 14 DE JANEIRO DE 2023

APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

Presente a proposta da Câmara Municipal referente à celebração de acordo de transferência de competências na Junta de Freguesia de Tendais nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, após análise da mesma foi deliberado por unanimidade aceitar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 57º nº3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que constitui a ata em minuta, que eu, Van Carlos Secretário desta Assembleia, redigi, subscrevi e assino. -----

Presidente da Mesa



1º Secretário



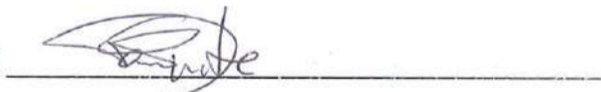
2º Secretário



Vogal



Vogal



Vogal

Alfredo Botelho Resende

2022-12-15

Minuta de parte da Ata da Reunião  
Ordinária da Câmara Municipal de Cinfães,  
realizada em 15 de dezembro de 2022.

03.6 – DIVERSOS -----

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS  
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS E APOIO ÀS SUAS COMPETÊNCIAS**

**MATERIAIS:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

**"1. Enquadramento Legal -----**

*Visando a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, pretende o Município de Cinfães proceder à delegação de competências com as Juntas de freguesia, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020 de 31 de Março, que estabelece, respetivamente, o regime jurídico das autarquias locais, aprovando o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----*

*É intenção do Município ajustar os recursos financeiros a transferir para as Freguesias do Concelho para concretização da delegação/transferência de competências, uma vez que de acordo com a alínea l), do n.º 1, do artigo 33º, da referida Lei, compete à Câmara Municipal "Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução", assim, e em promoção dos estudos necessários à concretização desta delegação de competências, e acordo com os artigos 115.º e seguintes, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Decreto-*

*Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº2/2020 de 31 de Março, elabora-se a presente informação. -----*

*É ainda intenção apoiar o exercício de competências materiais das Juntas de Freguesia. -----*

*As Juntas de Freguesia possuem, uma capacidade de intervenção direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com celeridade as competências objeto do Auto de Transferência, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios. -----*

*O exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, resultando numa melhoria dos serviços prestados às respetivas populações. -----*

*Fundamenta-se igualmente, a presente proposta no facto de o Município não possuir recursos técnicos e humanos que lhe permitam dar uma resposta atempada e adequada às necessidades de manutenção e conservação dos equipamentos e espaços públicos, bem como, das infraestruturas que se encontram distribuídos pela área geográfica do Município. -----*

*Os valores financeiros propostos para as diversas tarefas a transferir para as Juntas de Freguesia, têm em consideração os valores de mercado praticados na região, para trabalhos idênticos, bem como, as propostas de empreitada e prestação de serviços celebrados anteriormente através de procedimentos, nos termos do Código de Contratos Públicos. -----*

*Os valores a transferir no ano de 2023, foram objeto de atualização relativamente ao ano de 2022, tendo em consideração o valor da inflação atualmente previsto pela Comunidade Económica Europeia para Portugal que é de 8%. -----*

*A delegação legal de competências pode concretizar-se nos seguintes domínios -----*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
3  
2022-12-15

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

- a) *Gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;* -----
- d) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- e) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- f) *Manutenção de abrigos públicos de passageiros.* -----

**2. Estudo da distribuição dos recursos financeiros pelas Juntas de Freguesia** -----

A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências transferidas e a apoiar, deve o Município atender às seguintes verbas, conforme Anexos com respetivos Mapas Financeiros: -----

ANEXO - I				
Junta de Freguesia	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Desportivos, Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros	Manutenção de Abrigos de Passageiros	Manutenção de Escolas e dos Espaços Envolventes	Valor Global de Participação
CINFÃES	25 330,97 €	2 565,00 €	16 835,36 €	44 731,33 €
ESPADANEDO	18 866,30 €	2 160,00 €	4 941,00 €	25 967,30 €
FERREIROS	14 108,04 €	2 160,00 €		16 268,04 €
FORNELOS	27 118,83 €	3 105,00 €		30 223,83 €
MOIMENTA	10 179,00 €	2 160,00 €		12 339,00 €
NESPEREIRA	21 148,34 €	3 645,00 €	14 433,98 €	39 227,33 €
OLIVEIRA	20 559,96 €	2 835,00 €	14 571,36 €	37 966,32 €
SANTILAGO DE PIÃES	21 749,04 €	2 835,00 €	13 576,90 €	38 160,94 €

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

S. CRISTÓVÃO	40 982,54 €	3 375,00 €	13 084,20 €	57 441,74 €
SOUSELO	56 481,52 €	3 375,00 €	11 750,18 €	71 606,70 €
TAROUQUELA	17 558,10 €	1 755,00 €	7 756,56 €	27 069,66 €
TENDAIS	14 858,59 €	2 160,00 €	3 909,38 €	20 927,97 €
TRAVANCA	37 678,82 €	1 755,00 €	4 648,32 €	44 082,14 €
UNIÃO ABGR	39 809,88 €	2 700,00 €		42 509,88 €
<b>VALOR GLOBAL DAS TRANSFERENCIAS</b>	<b>508 522,19 €</b>			

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal: -----

1. Proposta de transferência de competência de gestão e manutenção de espaços verdes, incluindo os integrados em espaços desportivos e de realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, ao abrigo da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020 de 31 de Março, lavrando o competente Auto de Transferência elaborado nos termos da minuta anexa; -----

2. Proposta de apoio, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à competência material das Juntas de Freguesia de "promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia" prevista na alínea z) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma. -----

Mais proponho que as deliberações anteriores produzam efeitos a 1 de janeiro de 2023, condicionada à outorga dos autos de transferência previstos no ponto 1, que determinarão o término de vigência dos acordos de execução celebrados ao abrigo dos artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
5  
2022-12-15

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

atual redação, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018,  
de 16 de agosto." -----

Foi deliberado, por maioria, abstenção dos Vereadores, prof. Bruno Maciel Gouveia  
da Rocha e engº João Pedro Ferreira Cardoso, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

*[Handwritten signature]*  
Suzana Rodrigues

Sonia Maria Pereira Sousa

Carlos Alberto Lopes Cardoso

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO - I**

Junta de Freguesia	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Desportivos, Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros	Manutenção de Abrigos de Passageiros	Manutenção de Escolas e dos Espaços Envolventes	Valor Global de Participação
<b>CINFÃES</b>	25 330,97 €	2 565,00 €	16 835,36 €	<b>44 731,33 €</b>
<b>ESPADANEDO</b>	18 866,30 €	2 160,00 €	4 941,00 €	<b>25 967,30 €</b>
<b>FERREIROS</b>	14 108,04 €	2 160,00 €		<b>16 268,04 €</b>
<b>FORNELOS</b>	27 118,83 €	3 105,00 €		<b>30 223,83 €</b>
<b>MOIMENTA</b>	10 179,00 €	2 160,00 €		<b>12 339,00 €</b>
<b>NESPEREIRA</b>	21 148,34 €	3 645,00 €	14 433,98 €	<b>39 227,33 €</b>
<b>OLIVEIRA</b>	20 559,96 €	2 835,00 €	14 571,36 €	<b>37 966,32 €</b>
<b>SANTIAGO DE PIÃES</b>	21 749,04 €	2 835,00 €	13 576,90 €	<b>38 160,94 €</b>
<b>S. CRISTÓVÃO</b>	40 982,54 €	3 375,00 €	13 084,20 €	<b>57 441,74 €</b>
<b>SOUSELO</b>	56 481,52 €	3 375,00 €	11 750,18 €	<b>71 606,70 €</b>
<b>TAROUQUELA</b>	17 558,10 €	1 755,00 €	7 756,56 €	<b>27 069,66 €</b>
<b>TENDAIS</b>	14 858,59 €	2 160,00 €	3 909,38 €	<b>20 927,97 €</b>
<b>TRAVANCA</b>	37 678,82 €	1 755,00 €	4 648,32 €	<b>44 082,14 €</b>
<b>UNIÃO ABGR</b>	39 809,88 €	2 700,00 €		<b>42 509,88 €</b>
<b>VALOR GLOBAL DAS TRANSFERENCIAS</b>	<b>508 522,19 €</b>			

*Handwritten signature*





## ANEXO IV



Junta de Freguesia	Abrigos de Construção Tradicional	Preço Unitário (Abrigo/ano)	Preço Total (Abrigo/ano)	Abrigos Metálicos/Acrílico/Vidro	Preço Unitário (Abrigo/ano)	Preço Total (Abrigo/ano)	Valor Global de Participação
CINFAES	5,00	270,00 €	1 350,00 €	9,00	135,00 €	1 215,00 €	2 565,00 €
ESPADANEDO	8,00	270,00 €	2 160,00 €	0,00	135,00 €	0,00 €	2 160,00 €
FERREIROS	6,00	270,00 €	1 620,00 €	4,00	135,00 €	540,00 €	2 160,00 €
FORNELLOS	11,00	270,00 €	2 970,00 €	1,00	135,00 €	135,00 €	3 105,00 €
MOIMENTA	6,00	270,00 €	1 620,00 €	4,00	135,00 €	540,00 €	2 160,00 €
NESPEREIRA	8,00	270,00 €	2 160,00 €	11,00	135,00 €	1 485,00 €	3 645,00 €
OLIVEIRA	9,00	270,00 €	2 430,00 €	3,00	135,00 €	405,00 €	2 835,00 €
SANTIAGO DE PIÃES	8,00	270,00 €	2 160,00 €	5,00	135,00 €	675,00 €	2 835,00 €
S. CRISTÓVÃO	6,00	270,00 €	1 620,00 €	13,00	135,00 €	1 755,00 €	3 375,00 €
SOUSELO	7,00	270,00 €	1 890,00 €	11,00	135,00 €	1 485,00 €	3 375,00 €
TAROUQUELA	5,00	270,00 €	1 350,00 €	3,00	135,00 €	405,00 €	1 755,00 €
TENDAIS	7,00	270,00 €	1 890,00 €	2,00	135,00 €	270,00 €	2 160,00 €
TRAVANCA	5,00	270,00 €	1 350,00 €	3,00	135,00 €	405,00 €	1 755,00 €
UNIÃO ABGR	10,00	270,00 €	2 700,00 €	0,00	135,00 €	0,00 €	2 700,00 €



